



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202

---

DECRETO Nº 01/2017

DATA: 03/01/2017

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 na forma de anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1127 de 12/12/2017 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2017 será considerada a despesa efetivamente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
CNPJ: 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000- Nova Laranjeiras -PR  
Fone/Fax: (42)3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202

---

realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

£ 1º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundo da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentaria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2017, revogado as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de janeiro de 2017.

Antônio Meurer

Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
ANEXO I - AO DECRETO Nº 01/2017

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL DAS INTERF. FIN.	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	1.360.000,00
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	1.360.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	1.360.000,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
ANEXO II AO DECRETO Nº 01/2017

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	1.360.000,00
DESP. E ENCARGOS SOCIAIS	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	1.098.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	70.000,00
INVESTIMENTOS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	70.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	1.360.000,00